

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais para cabeamento estruturado, conforme especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas de mudanças de leiaute no Tribunal, que gera a necessidade de remanejamento dos pontos de dados e voz, e realização de manutenções preventivas e corretivas sempre que necessárias.

2.2. Por se tratar de ano eleitoral e que será preciso montar e disponibilizar um local adequado para a CDE. Faz-se necessário a aquisição do cabo de rede para que seja disponibilizado acesso à rede e à internet para todos durante o processo de divulgação dos resultados das eleições.

2.3. Atender as demandas previstas conforme documentos SEI nº 1799669, 1971440 e 2026751.

2.4. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 2026751).

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Caixas de cabo de rede Cat 6	Unidade	Furukawa ou AMP	38
2	Conectores RJ45 macho	Unidade	Furukawa ou AMP	900
3	Conectores RJ45 fêmea	Unidade	Furukawa ou AMP	100
4	Eletroduto flexível tipo COPEX	Metro	Indel	200
5	Saídas de eletrocalha para eletroduto	Unidade	Indel, Facilit ou Tramontina	20

3.1. Caixas de cabo de rede Cat 6 com as seguintes especificações:

3.1.1. Categoria 6, com bitola 23 ou 24 AWG e banda passante de até 250 MHz para uso em redes gigabit ethernet a velocidade de 1Gbps;

3.1.2. Cada caixa deve ter no mínimo 300 metros de comprimento de cabo de rede do tipo par trançado.

3.2. Conector RJ45 macho com as seguintes especificações:

3.2.1. Para uso com cabo de categoria 6;

4. ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, situado no SAFS - Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17h, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.1.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

4.2. O prazo de entrega será contado da notificação do contratante, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

4.3. Os materiais a serem entregues deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas e as apresentadas na proposta da contratada, inclusive no tocante a marcas, modelos de peças e/ou componentes internos, externos e consumíveis.

4.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

4.5. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.6. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento

5.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

5.1.1.1. O TRP de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

5.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-III deste Termo de Referência.

5.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e

6. GARANTIA TÉCNICA

6.1. Período de Garantia

6.1.1. Prazo de garantia técnica do fabricante (usual de mercado), sendo de, no mínimo, 3 (três) meses.

6.1.2. O período de garantia técnica deve cobrir todo(s) o(s) material(is) cotados neste Termo de Referência e será contado a partir da data do último recebimento definitivo, a ser emitido pelo fiscal do contrato.

6.1.3. O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

6.1.4. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos materiais durante o prazo de garantia serão da Contratada.

7. FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Demonstramos, em atendimento ao previsto no subitem do **Edital TSE n.º**, o atendimento aos subitens constantes da especificação técnica do material, conforme a localização das informações referentes aos itens obrigatórios de nossa Proposta abaixo especificadas.

Material: (especificar marca e modelo)

Subitem	Atendimento (SIM/NÃO)	Documento	Página

Local e Data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

8. VIGÊNCIA E DURAÇÃO DA ATA E CONTRATOS

8.1. Os contratos terão vigência a partir de ____/____/____ e duração de 6 (seis) meses.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, conforme Formulário de Designação de Preposto, constante do anexo I-III deste Termo de Referência, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone,

9.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência da Contrato observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.10. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.1.10.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

9.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.1.11.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto contratual.

9.1.11.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

9.1.12. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

9.1.12.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

9.1.12.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

9.1.12.3. Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

9.2. DO CONTRATANTE:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

9.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato.

9.2

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAL	
Contrato/ Nota de empenho nº:	
Contratante:	
Contratada:	
Foi verificado que as quantidades de caixas discriminadas na nota fiscal correspondem ao número de caixas entregues.	
Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 32º da Instrução Normativa nº 11/2021 TSE, que os materiais, rel: identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com o Anexo I-III (LISTA DE VE DEFINITIVO DE MATERIAL) do Anexo I do Edital - Termo de Referência.	
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e fiscalização decide por:	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAL			
CONTRATADA:			
CNPJ:			
CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO:			
OBJETO:			
FISCAIS:			
Titular:			
1º substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A quantidade de materiais entregues é igual a definida no contrato?		
2	Os materiais foram entregues no prazo?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
3	Todos os materiais possuem mesma marca e modelo do cotado?		
4	Materiais sem marcas de uso anterior e devidamente embaladas?		
ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
10	Em caso de reprovação de materiais os problemas foram sanados em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a notificação?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
	NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO DO OBJETO		
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			

- 1 A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o(s) item(ns) de interesse deverá(ao) apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido, pelo menos, 25% do quantitativo a ser fornecido de materiais compatíveis (como materiais de instalação elétrica e de rede de dados como cabos, eletrodutos, conectores e eletrocalhas) com o objeto do Termo de Referência.
2. Caso persistam dúvidas acerca da veracidade da(s) declaração(ões), poderá(ao) ser exigida(s) pelo Pregoeiro cópia(s) do(s) contratos(s), dentre outros documentos, para fins de comprovação do alegado, caso a(s) declaração(ões) não tenha(m) sido emitida(s) pelo próprio TSE.
3. Será admitido o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido efetuado simultaneamente.
- 4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelar pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br. 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE
CHEFE DE SEÇÃO